



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 33/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **30 dias do mês de junho de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 1192092-0 – SSP/AM e CPF n.º 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, situada na Av. Rio Jutai, n.º 670, LOTM JD AMAZONIA, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu titular o Senhor Antônio Juciney Silva Maciel, RG Nº 22562 CONFEA/CRE-AM e CPF Nº 850.978.292-04, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALDRIN VERÇOSA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 140.691,71 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)**, o que equivale a **26%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 33/2025** com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 542.374,70 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, por conta do acréscimo passará a ser de **R\$ 683.066,41 (seiscentos e oitenta e três mil e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme **Ofício nº 220/2026-SEMINF-PMP** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal De Saúde;

Programa de Trabalho: 10 301 0052 1033-Reforma e Conservação de Unidades de Saúde-UBS;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte STN - 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 30 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ Nº 40.813.987/0001-88
Antônio Juciney Silva Maciel
CPF Nº 850.978.292-04
CONTRATADA